Docusign Envelope ID: 983D7AF9-0DCF-8C93-8059-60BE6446DE3C

ATO CONJUNTO DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA DO VIVALDI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO CONSIGNADO DE RESP LIMITADA

Pelo presente ato conjunto ("Ato Conjunto"), a **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 48.967.968/0001-18, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, bairro Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023, na qualidade de instituição administradora, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Administradora") e a **VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA**., sociedade limitada autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de carteira, por meio do Ato Declaratório nº 17.249, de 11 de julho de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais") do **VIVALDI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO CONSIGNADO DE RESP LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.656.271/0001-70, regido pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, pelo seu regulamento em vigor ("Regulamento"), e demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Fundo"), resolvem, conjuntamente:

(i) aprovar a alteração da denominação do Fundo para "**GRAVATÁ I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO CONSIGNADO DE RESP. LIMITADA**";

(ii) aprovar a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de até 500.000 (quinhentas mil) cotas seniores da 1ª (primeira) série, com valor unitário de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), cujos termos e condições são descritos no suplemento constante no **Anexo I** a este Ato Conjunto, as quais serão objeto de colocação privada, destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Investidores Profissionais");

(iii) aprovar a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 1 (uma) cota subordinada júnior, com preço unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de R$1.000,00 (mil reais), a qual será objeto de colocação privada por Investidores Profissionais cujos termos e condições são descritos no suplemento constante no **Anexo II** a este Ato Conjunto; e

Docusign Envelope ID: 983D7AF9-0DCF-8C93-8059-60BE6446DE3C

(iv) alterar o inteiro teor do Regulamento, de forma que passará a vigorar substancialmente no teor e na forma do documento constante do **Anexo III** deste Ato Conjunto.

O presente Ato Conjunto e o Regulamento estão dispensados de registro em cartório de registro de títulos e documentos, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, sendo devidamente registrados junto à CVM.

Este Ato Conjunto pode ser formalizado por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se o sistema de certificação oferecido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 31 de julho de 2026.

DocuSigned by
Andréia Franklin de Alencar Silveira
Assinado por: ANDREIA FRANKLIN DE ALENCAR SILVEIRA:19980231803
CPF: 19980231803
Data/Hora da Assinatura: 31/07/2026 | 13:32:35 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÊncia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
3C2543A23C38423...

VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

DocuSigned by
Carlos Pereira Martins
Assinado por: CARLOS PEREIRA MARTINS:38185195873
CPF: 38185195873
Data/Hora da Assinatura: 31/07/2026 | 11:52:35 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÊncia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
3DDDCEF9A3E4E4...

VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.
Gestora

Docusign Envelope ID: 983D7AF9-0DCF-8C93-8059-60BE6446DE3C

ANEXO I

APÊNDICE DA 1ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES

Emissão:	1ª (primeira) emissão de Cotas Seniores da 1ª série.
Volume total de Cotas Seniores da 1ª série:	Até R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização.
Quantidade total de Cotas Seniores da 1ª série:	Até 500.000 (quinhentas mil).
Distribuição parcial:	N/A.
Forma de distribuição:	Colocação Privada.
Público-alvo da oferta:	Investidores Profissionais.
Prazo de distribuição:	N/A.
Forma de integralização:	Mediante chamada de capital.
Deságio:	As Cotas Seniores serão integralizadas pelo seu valor unitário em cada data de integralização, determinado nos termos do Regulamento, com a aplicação de um deságio sobre o valor unitário das Cotas Seniores em cada data de integralização, em valor equivalente ao custo do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários, incidente nos termos do artigo 32-D do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme alterado, ou de qualquer outra norma que venha a substituí-lo, complementá-lo ou alterá-lo. Para fins de clareza, o deságio será aplicado igualmente para todas as Cotas Seniores integralizadas em cada data de integralização.
Data de Amortização Final:	Data de Referência referente ao 144º (centésimo quadragésimo quarto) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação.
Datas de Pagamento:	Toda Data de Referência, a contar do (i) 1º (primeiro) mês-calendário subsequente ao 36º (trigésimo sexto) Mês Completo de Alocação (inclusive), caso Amortização *Pro Rata* esteja em curso, ou (ii) 1º (primeiro) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação (inclusive) caso Amortização Sequencial esteja em curso, até a Data de Amortização Final, sendo certo que as Datas de Referência posteriores à Data de Amortização Final continuarão a ser

Docusign Envelope ID: 983D7AF9-0DCF-8C93-8059-60BE6446DE3C

	consideradas Datas de Pagamento enquanto as Cotas Seniores da 1ª série não forem integralmente amortizadas.
Sobretaxa Sênior:	3,00% (três por cento) ao ano até o 42º (quadragésimo segundo) Mês Completo de Alocação; 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano a partir do 1º (primeiro) mês-calendário subsequente ao 42º (quadragésimo segundo) Mês Completo de Alocação.
Meta de Rentabilidade:	As Cotas Seniores da 1ª série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à respectiva 1ª Data de Integralização até a sua amortização integral, nos termos do CAPÍTULO 9 do Anexo Descritivo. A Meta de Rentabilidade será determinada por meio da apropriação diária, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida da Sobretaxa Sênior.
Meta de Amortização de Principal:	Com relação a cada Data de Pagamento: (i) durante o Período de Carência: 0% (zero por cento) do Valor Unitário de Emissão; e (ii) após o término do Período de Carência: o produto (a) da Participação da Cota no Saldo de Cotas Seniores; e do (b) do maior entre (1) a Meta de Amortização de Principal Estoque Agregada (conforme definida neste Apêndice); e (2) a Meta de Amortização de Fluxo Agregada (conforme definida neste Apêndice).
Período de Carência:	O período entre a respectiva 1ª Data de Integralização e a Data de Referência referente ao 36º (trigésimo) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação (inclusive).
Meta de Amortização de Principal Estoque Agregada:	A diferença positiva entre (i) o Valor Principal de Referência agregado das Cotas Seniores; e (ii) o produto (a) do Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios; e (b) do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Sênior.
Meta de Amortização de Principal Fluxo Agregada:	O produto (i) do Valor Principal de Referência agregado das Cotas Seniores; e (ii) da razão entre (a) a diferença positiva entre o Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios apurado no mês-calendário anterior à Data de Pagamento em questão e o Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios apurado no mês-calendário da Data de Pagamento em questão; e (b) o Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios apurado no mês-calendário anterior à Data de Pagamento em questão.
Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Sênior:	99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento).

Docusign Envelope ID: 983D7AF9-0DCF-8C93-8059-60BE6446DE3C

Classificação de risco:	As Cotas Seniores da 1ª série não contarão com classificação de risco atribuída pela Agência Classificadora de Risco.

Docusign Envelope ID: 983D7AF9-0DCF-8C93-8059-60BE6446DE3C

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR

Emissão:	1ª (primeira) emissão de Cotas Subordinadas Júnior.
Volume total de Cotas Subordinadas Júnior:	R$1.000,00 (reais), na respectiva 1ª Data de Integralização.
Quantidade total de Cotas Subordinadas Júnior:	1 (uma).
Distribuição parcial:	N/A.
Lote adicional:	Não haverá.
Forma de distribuição:	Colocação Privada.
Público-alvo da oferta:	Investidores Profissionais.
Prazo de distribuição:	N/A.
Aplicação mínima:	1 (uma) Cota Subordinada Júnior, correspondente a R$1.000,00 (mil reais), na respectiva 1ª Data de Integralização.
Forma de integralização:	À vista, no ato da subscrição.
Data de Amortização Final:	As Cotas Subordinadas Júnior somente serão amortizadas integralmente em caso de liquidação do Fundo e/ou da Classe Única.
Valoração:	As Cotas Subordinadas Júnior serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à respectiva 1ª Data de Integralização até a sua amortização integral, nos termos do **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do Anexo Descritivo.
Amortização:	Nos termos do **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do Anexo Descritivo.

Docusign Envelope ID: 983D7AF9-0DCF-8C93-8059-60BE6446DE3C

ANEXO III

REGULAMENTO DO FUNDO